



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **PREÂMBULO DO EDITAL**

---

PROCESSO Nº.: 064/2021 (Registro de Preço 027/2021)  
MODALIDADE: Pregão Presencial 039/2021  
TIPO: Menor preço por item  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, CNPJ n.º 185931110001-14, com sede a Rua Doutor Calil Porto n.º 380, Centro, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constantes deste edital e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 756/2010 que regulamenta o Pregão no município de Abadia dos Dourados e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO		CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Prédio Sede da Prefeitura Municipal		Prédio Sede da Prefeitura Municipal	
Dia	Hora	Dia	Hora
02/09/2021	Das 13:00 às 13:20 hs.	02/09/2021	13:21 hs

---

## **TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS**

---

1. Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Anexo I.
2. Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:
  - a. Anexo I - Especificações do objeto (Termo de Referência).
  - b. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
  - c. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
  - d. Anexo IV - Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
  - e. Anexo V - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
  - f. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preço
  - g. Anexo VII - Minuta do Contrato

---

## **TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1. Poderá participar da presente licitação pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
  - a) cujo proprietário ou sócio seja empregado da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
  - b) cujo participante de Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - c) que esteja irregular perante a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
  - d) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
  - e) que estiver sob processo de falência ou concordata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, ou no site da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br).

---

### **TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS**

---

1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar ao Pregoeiro o seguinte:
  - a) Documento de credenciamento na forma do item 4 deste Título.
  - b) Envelope n.º 01 – Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
  - c) Envelope n.º 02 – Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.
2. Além dos dispositivos do item anterior, o licitante deverá apresentar **no momento do credenciamento**:
  - a) Declaração emitida pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo apresentado no anexo V deste edital; e
  - b) Prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, na forma do item 2 do Título XII deste edital.
  - c) Contrato Social com o último registro na Junta Comercial, e **CPF e RG dos membros do quadro societário**.
  - d) Cópia da RG e CPF do representante da empresa participante.
3. Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser enviados pelo correio, ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital.
4. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de um dos seguintes documentos:
  - a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
  - b) Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou
  - c) Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.
5. A Carta de Credenciamento referida na alínea “a”, do item anterior poderá ser substituída por documento que comprove a situação de representante legal ou sócio-gerente do representante a ser credenciado pela licitante.
6. A falta do documento solicitado na alínea “a”, do item 4, impedirá de a pessoa presente na licitação defender os interesses da licitante bem como efetuar lances de preços.
7. Os licitantes após o credenciamento só poderão se retirar da sala de licitações com autorização do Pregoeiro

---

### **TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS PARA ME e EPP ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

---

1. Os itens deste Edital são reservados para a participação das ME’s e EPP’s de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

2. Caso não se apresente três empresas ME, ou EPP para sessão do certame, os itens deste Edital serão abertos para ampla concorrência.
3. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE*

**ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 (Registro de Preço 027/2021)

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

4. O Envelope n.º 01, deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada, processada em computador e/ou de próprio punho (legível), com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
  - a) Descrição e especificação do objeto licitado, na forma do Anexo I deste edital;
  - b) Preço por item em numeral;
  - c) Prazo de validade da proposta de 02 (**dois**) meses.
5. Os preços deverão ser apresentados **em até duas casas decimais** após a vírgula.
6. Os preços deverão ser cotados considerando a execução do objeto de acordo com o Anexo I e o Título X deste edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fretes, honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
7. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea “c” do item 2 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 02 (**dois**) meses.
8. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
9. Não serão consideradas opções de preços.
10. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na DECLASSIFICAÇÃO da licitante.
11. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

---

### **TÍTULO V – FASE DE LANCES**

---

1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Título anterior, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para cada item.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

2. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando cada item constante do Anexo I e desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.
3. Serão proclamados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:
  - a) As propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
  - b) As três propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos três propostas na forma do critério anterior.
4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
5. **Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes, sendo, em intervalos mínimos a ser combinado no certame com as licitantes.**
6. A fase de lances verbais terá limite de tempo a ser combinado com as licitantes no momento do certame e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.
7. A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada pelo Pregoeiro e que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.
8. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.
9. Caso não haja lances, o pregoeiro deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço, observado o disposto no item 12 deste Título.
10. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, facultada a negociação direta caso o preço seja considerado inaceitável.
11. Para a proposta declarada como inaceitável deverá o Pregoeiro apresentar motivação e caso seja aceitável se dará início à fase de habilitação.
12. Ao término da fase de lances, havendo a participação de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá verificar a porcentagem de **5%**, procedendo nos termos dos itens 5, 6 e 7, do Título XII deste edital.
13. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.
14. No julgamento das propostas e na fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

---

### **TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

*RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE*

**ENVELOPE Nº 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 (Registro de Preço 027/2021)

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

2. O Envelope nº. 02 conterà os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
3. **Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:**
  - a) Registro comercial, se empresa individual;
  - b) Ato constitutivo devidamente registrado (estatuto ou contrato social em vigor e atualizado);
  - c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, se sociedade civil; e
  - e) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil;
4. **Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:**
  - a) Cartão do CNPJ da licitante;
  - b) Prova de regularidade relativa ao INSS
  - c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
  - d) Certidão de Débitos Trabalhistas;
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante;
  - g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante, e
  - h) Alvará de Licença e Funcionamento.
5. **Outras Comprovações:**
  - a) Cópia autenticada da licença de funcionamento (alvará sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitidos por órgão da Vigilância Sanitária do domicílio da proponente.
  - b) Registro dos produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Caso o produto cotado seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto do registro.
  - c) Certificado de Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, (Art. 51, da Lei nº 6.360/76) em nome da empresa participante, pertinente aos itens que necessitam de registro na Anvisa.
6. **Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:**
  - a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 90 dias anteriores à data de cadastramento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital.
7. Além dos documentos referidos nos itens 3 a 6 deste Título, no Envelope nº. 02 deverá ser inserida a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

8. Os documentos exigidos nos itens 3 a 6 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados desde que apresentem validade até a data de análise dos documentos de habilitação.
9. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 6 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.
10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título, **INABILITARÁ** a licitante, observado o tratamento diferenciado com relação aos documentos de regularidade fiscal das licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Título XII deste edital.
11. Os documentos retirados na Internet terão sua autenticidade e validade certificadas junto aos “sites” dos órgãos emissores para fins de habilitação.
12. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.
13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, lhe sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, observado o disposto no Título IX deste edital.
14. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
15. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observadas as seguintes disposições abaixo:
  - a. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - b. Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
16. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, findada a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

---

### **TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

---

1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 48 (vinte e quatro) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, através:
  - a) do e-mail [licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br) ;
  - b) do telefone (34) 3847-1232;
  - c) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.
2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, ao Pregoeiro, através:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- a) do e-mail [licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br);
  - b) do telefone (34) 3847-1232;
  - c) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.
3. Para os esclarecimentos e as impugnações enviados nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço referido no preâmbulo deste edital.
  4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o quinto dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alienas “a”, “b” e “c” do item 2 deste Título.
  5. Para consulta, conhecimento e obtenção pelos interessados, o presente edital estará disponível no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no Setor de Licitações, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.

---

## **TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

---

1. Trinta dias após a entrega.
2. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, será alocado o crédito do orçamento: 02.01.04.00.10.301.0097.00.1101.4.4.90.52.1800153 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

---

## **TÍTULO IX – RECURSOS**

---

1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a formalização do recurso.
2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, se dará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
6. Serão aceitos recursos por meio de fax, e-mail ou telegrama desde que haja identificação e qualificação do representante da licitante e o envio posterior do original assinado pelo representante e com o mesmo conteúdo da cópia enviada previamente.

---

## **TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

1. Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) o Senhor: Fausto Francisco Vieira.
3. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
4. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
5. A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
6. **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.**
7. **Os equipamentos devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.**
8. **Após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez), mediante solicitação da Empresa e aceite pela Prefeitura mediante a justificativa da Empresa.**
9. **Garantia: devem ser seguidas todas as garantias de fábrica.**
10. **A Empresa vencedora fica responsável em capacitar no mínimo dois funcionários da Prefeitura. Capacitação que pode ser realizada no dia da entrega do Equipamento(s).**
11. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
  - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
  - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

---

### **TÍTULO XI – SANÇÕES**

---

1. Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência formalmente expedida.
  - b) Multa.
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
  - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
  - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. A multa a ser aplicada será de:
  - a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

---

### **TÍTULO XII – TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP**

---

1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. **123/2006** e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.
2. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no momento do credenciamento, ou no envelope nº. 01 “Proposta de Preços”, um dos seguintes documentos:
  - a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
  - b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
  - c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de **2020**, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.
4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
  - a) Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.
5. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
6. O prazo referido no item anterior poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.
7. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 9 e 10 deste Título.
8. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, no Envelope nº. 02 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
9. Findo os prazos referidos nos itens 6 e 7 deste Título a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o objeto desta licitação.
10. Na ocorrência do disposto no item anterior a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados poderá:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 5 e 6 deste Título.
- b) Revogar o presente processo licitatório.

---

### **TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

Abadia dos Dourados - MG, 16 de agosto de 2021.

---

**Fernando Pereira Borges**

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 064/2021(Registro de Preço 027/2021)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

#### I – OBJETO

1. Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Anexo I.
2. Os itens deste Edital são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei 123/2006, Art. 48, inciso I “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.
3. Caso não se apresente três empresas ME, ou EPP para sessão do certame, os itens deste Edital serão abertos para ampla concorrência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL PARA EQUIPO UNIVERSAL.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DIMENSÕES: 132MM X 95MM X 165MM (L*A*P);</li><li>- PESO: 1,33 KG;</li><li>- ADAPTADOR DE ENERGIA ENTRADA A.C. 100V- 240V~ 50-60HZ SAÍDA D.C. 15V- 2A;</li><li>- TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO D.C.: 15 V;</li><li>- POTÊNCIA: &lt;20VA;</li><li>- REQUISITOS PARA CONJUNTO IV CONSULTAR SEÇÃO 11: CUIDADOS AO USAR CONJUNTO DE INFUSÃO DESCARTÁVEL;</li><li>- TAXA DE FLUXO MÁXIMA 2200 ML/H;</li><li>- FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,1 - 1- 800ML/H (COM A RESOLUÇÃO DE 1ML/H);</li><li>- PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3%;</li><li>- FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI): 1~9999ML,COM A RESOLUÇÃO DE 1ML;</li><li>- PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3%;</li><li>- TAXA DE PURGA: 1ML/H~800ML/H AJUSTÁVEL ±20%</li><li>- PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: &gt;160KPA</li><li>- ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL): 40KPA ±20KPA;</li><li>- MÁXIMO: 100KPA ±30KPA MÍNIMO: 40KPA ±20KPA;</li><li>- TEMPO PARA ATIVAÇÃO DO ALARME DE OCLUSÃO; BOLUS MÁXIMO (DESEMPENHO ESSENCIAL): TAXA DE FLUXO MÍNIMA: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 40KPA ±, 20KPA POR 13 MINUTOS OU QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA POR 14 SEGUNDOS.</li><li>FLUXO INTERMEDIÁRIO: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA E O BOLUS PRODUZIDO É MENOR OU IGUAL A 0,3 ML. (O CONJUNTO DE INFUSÃO JERRY É USADO PARA CRIAR OCLUSÃO NO FINAL DA LINHA DE INFUSÃO DURANTE O TESTE DE VERIFICAÇÃO);</li><li>- MANTER A VEIA ABERTA (KVO) TAXA DE FLUXO 10ML/H TAXA DE KVO = 3ML/H; 1ML/H TAXA DE FLUXO &lt;10ML/H, TAXA DE KVO = 1ML/H TAXA DE FLUXO &lt; 1ML/H, TAXA DE KVO = TAXA DE FLUXO;</li><li>- TEMPO DE RECUPERAÇÃO DEPOIS QUE O SOM DO ALARME FOR PAUSADO: 1MIN50S A 2MIN;</li><li>- TEMPO PARA PAUSA DE ALARME: 1MIN50S A 2MIN;</li><li>- TEMPO DE VIDA ÚTIL 5 ANOS - EXIBA O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI);</li><li>- LIMPE OS DADOS DE VTBI;</li><li>- SUPORTE A VÁRIAS MARCAS DE CONJUNTOS DE INFUSÃO;</li><li>- BATERIA INTERNA;</li><li>- PAINEL DE OPERAÇÃO SENSIVEL AO TOQUE TOUCH</li></ul>	UN	09	8.683,33	78.150,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

	<p>SCREEN; - ADAPTADOR DC EXTERNO; - CONECTIVIDADE SEM FIO WIFI; - DEFINA A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, DEFINA VTBI E EXIBA DADOS EM TEMPO REAL; - EXIBA O VOLUME JÁ INFUNDIDO. - PURGAR/BOLUS - ALARME - ALTERE AUTOMATICAMENTE A TAXA DE FLUXO PARA KVO APÓS O ALARME DE INFUSÃO CONCLUÍDA; - SILENCIAR TEMPORARIAMENTE O SOM DO ALARME E TEMPORIZADOR PARA RECUPERAR O SOM DO ALARME DIMENSÕES BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL. ALTURA: 20,00 CENTÍMETROS LARGURA: 20,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 15,00 CENTÍMETROS PESO: 1,50 KILOGRAMAS</p>				
2	<p>CAMA FAWLER COM 3 MANIVELAS CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO. BASE EM TUBO 50 X 30 X 1,5MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM METALON 50 X 30 X 1,5. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E ELEVAÇÃO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS INOX COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: GRADES LATERAIS COM SISTEMA RETRÁTIL PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO PINTADO DE UM 1" X 1,2 MM E GUIAS INOX, COM DISPOSITIVO DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. PROVIDO DE PARA-CHOQUE REDONDO NOS 4 PONTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. RODÍZIOS: RODÍZIOS ROLAMENTADO DE 4" DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. CAPACIDADE 260 KG. DIMENSÕES: - EXTERNAS: 2,10 X 1,05M. - INTERNAS: 1,90 X 0,90M. - ALTURA: AJUSTÁVEL DE 0,53 ATÉ 0,78M. - ACOMPANHA SUP. PARA SORO. APRESENTAR NA PROPOSTA: CREA DO FABRICANTE, CTF - IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CERTIFICADO DA TINTA PELO IMETRO, REGISTRO JUNTO A ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA CONFORME ABNT NBR IEC 60601-1 (NORMA GERAL PARA ELETROMÉDICOS), ABNT NBR IEC 60601-2, DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.</p>	UN	06	6.130,00	36.780,00
3	<p>CAMA FAWLER COM DUAS MANIVELAS. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (ABS) DE ALTA RESISTÊNCIA. - BASE EM TUBO QUADRADO 40 X 40 X 1,2MM COM PÉS RECUADOS. - ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM METALON 50 X 30 X 1,5MM. - ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. - MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, DORSO, JOELHOS E VASCULAR. COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS INOX E ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. - PARA- CHOQUE FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. - GRADES LATERAIS: GRADES LATERAIS COM SISTEMA RETRÁTIL PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO PINTADO DE UM 1" X 1,2 MM E GUIAS INOX, COM DISPOSITIVO DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPOXI- POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - RODÍZIOS: RODAS DE 3" COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE 260 KG. DIMENSÕES: - EXTERNAS: 2,10 X 1,05M. - INTERNAS: 1,90 X 0,90M. - ALTURA: 0,65M. APRESENTAR NA PROPOSTA: CREA DO FABRICANTE, CTF - IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CERTIFICADO DA TINTA PELO IMETRO, REGISTRO JUNTO A ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA CONFORME ABNT NBR IEC 60601-1 (NORMA GERAL PARA ELETROMÉDICOS), ABNT NBR IEC 60601-2, DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.</p>	UN	06	4.433,33	26.600,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

4	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO:COM BATERIA INTEGRADA O QUE PERMITE SEU USO EM CASO DE INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ALARMES PREVENTIVOS DE MONITORAMENTO CONTINUO.PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ECG,OXIMETRIA,PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA,RESPIRAÇÃO,TEMPERATURA EXTERNA,INFORMAÇÕES TÉCNICAS:DETECCÃO DE MARCAPASSO COM INDICADOR, NA TELA NA FORMA DE ONDA,SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC ANÁLISES DE ARRITMIAS;TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO;BATERIA INTEGRADAPARA MELHOR PORTABILIDADE;TOM DE PULSO DA SPO2 (PITCH TONE);ARMAZENAGEM DE DADOS;PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL;CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOSDETRANSPORTE; PESO MENOR QUE 3KG; ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE VIA INTERNET;MODO DEVERIFICAÇÃO CONTÍNUA;LAN CONEXÃO SEM FIO ; SUPORTA HF7 E MFER;OPÇÕES PARA DIVERSOS AMBIENTES OSPITALARES:ETCO2 RESPIRONICS SIDE/MAIN STREAM ,ECG DE 12 CANAIS EINTERPRETAÇÃO ,PNI SUNTECH DE ALTA PERFORMANCE,ANÁLISE DE ECG DE ALTA PERFORMANCE,SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC,ANÁLISES DE ARRITMIAS E TENDÊNCIAS,ANÁLISE DE ECG,TELA COLORIDA TFT 12.1" COM 6 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS,ALARME VISÍVEL NA ALÇA DETRANSPORTE,INDICAÇÃO NUMÉRICAS E GRÁFICAS,TECNOLOGIA DE DETECCÃO DE BAIXA PERFUSÃO DA SPO2,.BATERIA RECARREGÁVEL DELI- ION; AUTONOMIA DE 2 HORAS ; ARMAZENAMENTO DE DADOS: 128 HORAS DE TENDÊNCIAS, 20 ONDAS DE ALARMES DE 10 SEG; LINGUAGEM DO MENU / SW: PORTUGUÊS.FUNIONAMENTO DO MONITOR APENAS COM UM BOTÃO ,REALIZE SINCRONISMO COM DEFIBRILADOR BIFÁSICO. DEVERA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO	UN	04	16.833,33	67.333,33
---	--	----	----	-----------	-----------

## **II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. Ver o Título X do edital.

## **III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Ver o Título X do edital



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº. 064/2021 (Registro de Preço 027/2021)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, modalidade Pregão Presencial, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **ANEXO III**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Edital de Pregão Presencial N° 039/2021 de 16 agosto de 2021**

**Processo Licitatório 039/2021**

**Tipo Menor preço Unitário**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL PARA EQUIPO UNIVERSAL.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DIMENSÕES: 132MM X 95MM X 165MM (L*A*P);</li><li>- PESO: 1,33 KG;</li><li>- ADAPTADOR DE ENERGIA ENTRADA A.C. 100V- 240V- 50-60HZ SAÍDA D.C. 15V- 2A;</li><li>- TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO D.C.: 15 V;</li><li>- POTÊNCIA: &lt;20VA;</li><li>- REQUISITOS PARA CONJUNTO IV CONSULTAR SEÇÃO 11: CUIDADOS AO USAR CONJUNTO DE INFUSÃO DESCARTÁVEL;</li><li>- TAXA DE FLUXO MÁXIMA 2200 ML/H;</li><li>- FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,1 - 1- 800ML/H (COM A RESOLUÇÃO DE 1ML/H);</li><li>- PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3%;</li><li>- FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI): 1-9999ML, COM A RESOLUÇÃO DE 1ML;</li><li>- PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3%;</li><li>- TAXA DE PURGA: 1ML/H-800ML/H AJUSTÁVEL ±20%</li><li>- PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: &gt;160KPA</li><li>- ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL): 40KPA ±20KPA;</li><li>- MÁXIMO: 100KPA ±30KPA MÍNIMO: 40KPA ±20KPA;</li><li>- TEMPO PARA ATIVAÇÃO DO ALARME DE OCLUSÃO; BOLUS MÁXIMO (DESEMPENHO ESSENCIAL): TAXA DE FLUXO MÍNIMA: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 40KPA ±, 20KPA POR 13 MINUTOS OU QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA POR 14 SEGUNDOS.</li><li>FLUXO INTERMEDIÁRIO: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA E O BOLUS PRODUZIDO É MENOR OU IGUAL A 0,3 ML. (O CONJUNTO DE INFUSÃO JERRY É USADO PARA CRIAR OCLUSÃO NO FINAL DA LINHA DE INFUSÃO DURANTE O TESTE DE VERIFICAÇÃO);</li><li>- MANTER A VEIA ABERTA (KVO) TAXA DE FLUXO 10ML/H TAXA DE KVO = 3ML/H; 1ML/H TAXA DE FLUXO &lt;10ML/H, TAXA DE KVO = 1ML/H TAXA DE FLUXO &lt; 1ML/H, TAXA DE KVO = TAXA DE FLUXO;</li><li>- TEMPO DE RECUPERAÇÃO DEPOIS QUE O SOM DO ALARME FOR PAUSADO: 1MIN50S A 2MIN;</li><li>- TEMPO PARA PAUSA DE ALARME: 1MIN50S A 2MIN;</li><li>- TEMPO DE VIDA ÚTIL 5 ANOS - EXIBA O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI);</li><li>- LIMPE OS DADOS DE VTBI;</li><li>- SUPORTE A VÁRIAS MARCAS DE CONJUNTOS DE INFUSÃO;</li><li>- BATERIA INTERNA;</li><li>- PAINEL DE OPERAÇÃO SENSIVEL AO TOQUE TOUCH SCREEN;</li><li>- ADAPTADOR DC EXTERNO;</li><li>- CONECTIVIDADE SEM FIO WIFI;</li><li>- DEFINA A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, DEFINA VTBI E EXIBA DADOS EM TEMPO REAL;</li><li>- EXIBA O VOLUME JÁ INFUNDIDO.</li><li>- PURGAR/BOLUS</li><li>- ALARME</li><li>- ALTERE AUTOMATICAMENTE A TAXA DE FLUXO PARA KVO APÓS O ALARME DE INFUSÃO CONCLUÍDA;</li><li>- SILENCIAR TEMPORARIAMENTE O SOM DO ALARME E</li></ul>	UN	09			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	TEMPORIZADOR PARA RECUPERAR O SOM DO ALARME DIMENSÕES BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL. ALTURA: 20,00 CENTÍMETROS LARGURA: 20,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 15,00 CENTÍMETROS PESO: 1,50 KILOGRAMAS					
2	CAMA FAWLER COM 3 MANIVELAS CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO. BASE EM TUBO 50 X 30 X 1,5MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM METALON 50 X 30 X 1,5. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM. POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E ELEVAÇÃO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS INOX COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: GRADES LATERAIS COM SISTEMA RETRÁTIL PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO PINTADO DE UM 1" X 1,2 MM E GUIAS INOX, COM DISPOSITIVO DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. PROVIDO DE PARA-CHOQUE REDONDO NOS 4 PONTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. RODÍZIOS: RODÍZIOS ROLAMENTADO DE 4" DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. CAPACIDADE 260 KG. DIMENSÕES: - EXTERNAS: 2,10 X 1,05M.- INTERNAS: 1,90 X 0,90M.- ALTURA: AJUSTÁVEL DE 0,53 ATÉ 0,78M.- ACOMPANHA SUP. PARA SORO. APRESENTAR NA PROPOSTA: CREA DO FABRICANTE, CTF - IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CERTIFICADO DA TINTA PELO IMETRO, REGISTRO JUNTO A ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA CONFORME ABNT NBR IEC 60601-1 (NORMA GERAL PARA ELETROMÉDICOS), ABNT NBR IEC 60601-2, DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.	UN		06		
3	CAMA FAWLER COM DUAS MANIVELAS. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (ABS) DE ALTA RESISTÊNCIA. - BASE EM TUBO QUADRADO 40 X 40 X 1,2MM COM PÉS RECUADOS. - ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM METALON 50 X 30 X 1,5MM. - ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. - MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, DORSO, JOELHOS E VASCULAR, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS INOX E ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. - PARA- CHOQUE FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. - GRADES LATERAIS: GRADES LATERAIS COM SISTEMA RETRÁTIL PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO PINTADO DE UM 1" X 1,2 MM E GUIAS INOX, COM DISPOSITIVO DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPOXI- POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - RODÍZIOS: RODAS DE 3" COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE 260 KG. DIMENSÕES: - EXTERNAS: 2,10 X 1,05M.- INTERNAS: 1,90 X 0,90M. - ALTURA: 0,65M. APRESENTAR NA PROPOSTA: CREA DO FABRICANTE, CTF - IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CERTIFICADO DA TINTA PELO IMETRO, REGISTRO JUNTO A ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA CONFORME ABNT NBR IEC 60601-1 (NORMA GERAL PARA ELETROMÉDICOS), ABNT NBR IEC 60601-2, DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.	UN		06		
4	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO:COM BATERIA INTEGRADA O QUE PERMITE SEU USO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ALARMES PREVENTIVOS DE MONITORAMENTO CONTINUO.PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ECG,OXIMETRIA,PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA,RESPIRAÇÃO,TEMPERATURA EXTERNA,INFORMAÇÕES TÉCNICAS:DETECÇÃO DE MARCAPASSO COM INDICADOR, NA TELA NA FORMA DE ONDA,SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC ANÁLISES DE ARRITMIAS;TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO;BATERIA INTEGRADA PARA MELHOR	UN		04		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

PORTABILIDADE;TOM DE PULSO DA SPO2 (PITCH TONE);ARMAZENAGEM DE DADOS;PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL;CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOSDETRANSPORTE; PESO MENOR QUE 3KG; ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE VIA INTERNET;MODO DEVERIFICAÇÃO CONTÍNUA;LAN CONEXÃO SEM FIO ; SUPORTA HF7 E MFER;OPÇÕES PARA DIVERSOS AMBIENTES OSPITALARES:ETCO2 RESPIRONICS SIDE/MAIN STREAM ,ECG DE 12 CANAIS EINTERPRETAÇÃO ,PNI SUNTECH DE ALTA PERFORMANCE,ANÁLISE DE ECG DE ALTA PERFORMANCE,SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC,ANÁLISES DE ARRITMIAS E TENDÊNCIAS,ANÁLISE DE ECG,TELACOLORIDA TFT 12.1" COM 6 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS,ALARME VISÍVEL NA ALÇA DETRANSPORTE,INDICAÇÃO NUMÉRICAS E GRÁFICAS,TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO DA SPO2, BATERIA RECARREGÁVEL DELI-ION; AUTONOMIA DE 2 HORAS ; ARMAZENAMENTO DE DADOS: 128 HORAS DE TENDÊNCIAS, 20 ONDAS DE ALARMES DE 10 SEG; LINGUAGEM DO MENU / SW: PORTUGUÊS.FUNIONAMENTO DO MONITOR APENAS COM UM BOTÃO ,REALIZE SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR BIFÁSICO. DEVERA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO					
--	--	--	--	--	--

Importa a presente proposta em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade da proposta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Pela firma proponente

Carimbo CNPJ:

### IMPORTANTE!

**1 - A proposta devera estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ);**

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

### **ANEXO IV**

### **ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES**

#### **DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 064/2021 (Registro de Preço 027/2021)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021**

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 064/2021 (Registro de Preço 027/2021)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021**

Sr. Pregoeiro,

1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa ( \_\_\_\_\_ ) **cumpr** **plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório nº. **064/2021 – Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Anexo I.**

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do representante da empresa

OBS:

1 - Emitir em papel timbrado da empresa expedidora ou apor carimbo da mesma.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **Anexo VI**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.  
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021.**

VALIDADE: 012 meses

Aos ( ) dias do mês de setembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, situada na Rua Dr. Calil Porto, nº 380, Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Wanderlei Lemes Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **039/2021** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº **064/2021** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiária \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA/QUANTIDADE/ VALOR			
		Licitante Vencedora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

#### **01 - DO OBJETO:**

**Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Anexo I.**

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **012 (doze)** meses a partir da sua assinatura.

**II -** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PP nº 039/2021**.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta ATA, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PP nº 039/2021**, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PP nº 039/2021** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante.

**II** - Após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez), mediante solicitação da Empresa e aceite pela Prefeitura mediante a justificativa da Empresa.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, **em até 30 dias após a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada pelo setor requisitante.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - **As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.**

## **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**II** - Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**III** - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**IV** - O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de

cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei

Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº **039/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de **Coromandel** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Abadia dos Dourados – MG, de de 2021.

Wanderlei Lemes Santos  
Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados - MG

EMPRESA  
**Representante Legal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **Anexo VII**

### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 039/2021**

**Processo Licitatório n.º 064/2021 (Registro de Preço 027/2021)**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Anexo I.**

Instrumento Contratual para Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Anexo I, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa

\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º **039/2021**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Anexo I**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1.1** - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º **039/2021**, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

#### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

**2.1** - **Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Anexo I.**

#### **Cláusula Terceira - Normas de entrega**

**3.1** - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**3.2** - Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) o Senhor Fausto Francisco Vieira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- 3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- 3.4 - A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
- 3.6 – **Após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, prazo máximo de entrega será de (10) dez dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez), mediante solicitação da Empresa e aceite pela Prefeitura mediante a justificativa da Empresa.**
- 3.7 - **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**
- 3.8 – **Os Equipamentos devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.9 – **Garantia: devem ser seguidas todas as garantias de fábrica.**
- 3.10 – **A Empresa vencedora fica responsável em capacitar no mínimo dois funcionários da Prefeitura. Capacitação que pode ser realizada no dia da entrega do Equipamento(s).**
- 3.11 – A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
- c) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
  - d) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

### **Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1** - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 4.2** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4.4** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 4.5** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento**

**5.1 - PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**5.2 - VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

**5.3 - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos.

### **Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato**

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

### **Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários**

7.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.04.00.10.301.0097.00.1101.4.4.90.52.1800153 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

### **Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **8.1 DA CONTRATADA:**

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- Entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

8.1.4- Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração no prazo da entrega

8.1.5 - Obedecer à legislação ambiental;

8.1.6- Substituir o(s) produto(s) que não atender(em) as especificações, e/ou vier(em) com defeito(s).

8.1.7 – Cumprir todas as cláusulas e condições deste Contrato e Edital.

#### **8.2 - DA CONTRATANTE:**

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os Equipamento(s) não for(em) entregue(s) de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante ao não cumprimento das obrigações e responsabilidades da Empresa, pactuados neste Contrato e Edital.

8.2.3- Efetuar o(s) pagamento(s) na forma e prazo previstos neste Edital.

#### **Cláusula Nona – Do Frete**

9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

#### **Clausula Décima - Modificações e Aditamentos**

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **Cláusula Décima Primeira - Sanções**

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- b) Multa.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

a. – A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

### **Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual**

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

### **Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **Clausula Décima Quarta - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Wanderlei Lemes Santos**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Contratada –**

### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**